



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 187/2025
EMENTA	cria o cargo de coordenador do polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e altera dispositivos da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Cria o cargo de coordenador do polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e altera dispositivos da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe a criação do cargo de Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com a devida alteração da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que organiza o quadro de cargos de direção e assessoramento do Município de Tangará da Serra. A medida objetiva garantir o funcionamento regular do Polo UAB/EAD UFMT, instalado oficialmente em 2022, fruto de Acordos de Cooperação Técnica com a UFMT e a CAPES. O projeto também inclui o descritivo completo do cargo, com funções técnicas, requisitos legais, regime de trabalho e remuneração.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A criação do cargo encontra respaldo no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e no artigo 37 da Constituição Federal, que trata da organização da administração pública. A justificativa do projeto menciona o artigo 2º da Lei Ordinária nº 4.373/2015, que autoriza o Município a prover os meios necessários à manutenção do Polo UAB. O cargo será incluído nos Anexos II e III da Lei nº 2.099/2003, com símbolo DAI-II e vencimento fixado em R\$ 3.835,25, para jornada de 40 horas semanais. As atribuições e os requisitos foram detalhadamente descritos em anexo ao projeto, incluindo a exigência de ensino superior completo e experiência mínima de 1 ano no magistério da educação básica.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (nº 010/EDUCAÇÃO/2025) demonstra que a criação do cargo implicará em custo anual estimado de R\$ 49.467,53, com impacto percentual de 0,0082% sobre a Receita Corrente Líquida (RCL). Mesmo após a inclusão desta despesa, o percentual total de gastos com pessoal ficará em 50,7039% da RCL, abaixo do limite prudencial da LRF (51,30%) e do limite máximo (54,00%). A criação do cargo será viabilizada por meio do Projeto de Lei nº 149/2025, que fará os ajustes necessários no PPA, na LDO e na LOA, conforme informado na declaração formal do Secretário Municipal de Educação, atendendo plenamente aos requisitos do artigo 16, incisos I e II, da LRF.

O projeto tramita em regime de urgência simples, considerando a necessidade de estruturação imediata do Polo UAB, já em funcionamento, e a exigência formal da CAPES quanto à presença de um coordenador nomeado.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 187/2025 apresenta fundamentação legal, viabilidade financeira e compatibilidade orçamentária, estando em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e com as diretrizes de valorização da educação e da formação superior continuada.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 187/2025, em regime de urgência simples, por sua adequação técnica, legal e orçamentária, e pela importância da medida para a consolidação do Polo da Universidade Aberta do Brasil no município.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR